

EDITAL Nº 01/COLAP - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE DISCENTES PARA RENOVAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – UCEFF Itapiranga, entidade mantedora do Centro Universitário FAI, de acordo com a Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Colaps, torna público os procedimentos relativos à renovação da composição da COLAP.

1. DA FINALIDADE DA COLAP

1.1 A COLAP da UCEFF Itapiranga é um órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

2. DA COMPETÊNCIA DA COLAP

2.1. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI na UCEFF Itapiranga;

2.2. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

2.3. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e

2.4. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3. DA COMPOSIÇÃO DA COLAP

3.1 1 (Um) representante do corpo discente da UCEFF Itapiranga, que deve ser bolsista do PROUNI;

3.2 1 (Um) representante do corpo docente da UCEFF Itapiranga, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

3.3 1 (Um) representante da direção da UCEFF Itapiranga;

3.4.1 (Um) representante da sociedade civil.

§ 1º - Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º - A Comissão Local terá vigência de 2 (dois) anos.

§ 3º - Os membros da COLAP da UCEFF Itapiranga exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UCEFF Itapiranga, desde que sejam bolsistas do PROUNI.

4.2. As inscrições estão abertas no período de 02/10/2018 à 10/10/2018.

4.3. A inscrição será realizada na Central de Atendimento, com o preenchimento da Ficha de Inscrição padrão.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 15/10/2018.

6. DA ELEIÇÃO DO TITULAR E SUPLENTE

6.1 A eleição dos representantes do corpo discente, ocorrerá no período de 16/10/2018 a 22/10/2018, através de voto secreto, pelo Sistema Unimestre.

6.2. Estão aptos a participarem da votação os acadêmicos regularmente matriculados - bolsistas do Prouni.

6.3. Será eleito titular, o discente mais votado, sendo suplente o segundo acadêmico com maior número de votos. Em caso de empate, terá prioridade o discente com maior tempo de bolsa Prouni.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da votação será divulgado no dia 24/10/2018.

7.2 A posse dos membros eleitos da comissão COLAP será realizada dia 26/10/2018 nas dependências da UCEFF Itapiranga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Atendimento e Direção de Ensino da UCEFF Itapiranga.

Itapiranga (SC), 02 de outubro de 2018.

Cládis Ternus
Coordenadora Prouni